





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035  
FL. Nº 127  
CONT. Nº 041-15-02

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga-se o prazo do Contrato nº 041/2015, nos termos do § 1º, do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993 por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2016, restando fixada a data do término para o dia 16 de junho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência estender-se-á por 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 17 de junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

**PAULINHO DALMAZ**  
DIRETOR DE ENG E MANUT DA APPA

**JACQUELINE ANDREA WENDPAP**  
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

**ANTÔNIO CARLOS RAMUSKI**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA  
RG: 487.183

TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8 PR.